

COMISSÃO ESPECIAL

PROJETO DE LEI nº 1983, de 2015

EMENDA Nº DE 2017
(Sr. Gonzaga Patriota)

**AO SUBSTITUTIVO DO RELATOR AO
PROJETO DE LEI Nº 1.983, de 2015**

Suprima-se o texto proposto pelo substitutivo para constituir o parágrafo único do art. 12.

JUSTIFICATIVA

Esta norma invade competência exclusiva da Justiça Estadual, sendo pois inconstitucional.

Sala da Comissão, 22 de março de 2017

Deputado GONZAGA PATRIOTA
PSB/PE